



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2017 E EMENDA DE Nº 97/17.

Autoria: Vereadores Richard Porto de Rosa, Carlos Alberto Dias Marques e Matheus Valentim de Carvalho.

Em análise ao presente Projeto de Resolução, com a respectiva emenda, não vislumbramos nenhum óbice a tramitação do mesmo, considerando que a proposta é iniciativa exclusiva dos Vereadores, motivo pelo qual opinamos pela legalidade e constitucionalidade da propositura, respeitando entendimento adverso, “sub censura”.

Ibitinga, 25 de setembro de 2.017.

Ricardo Tofi Jacob
OAB/SP Nº 100.944
DIRETOR JURÍDICO

